



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **686**
DECISÃO Nº PL **003/2020**
Interessado **CREA-PB**
Assunto: Portaria AD Nº **002/2020**, de 09 de janeiro de 2020.

EMENTA: Homologa a Portaria AD Nº **002/2020**, que delega competência a Gerência de Registro *ad referendum* do Plenário para proceder com o registro de personalidade jurídica e inclusão de responsabilidade técnica, que detenham em seu quadro social profissional pretensão a dupla ou tripla responsabilidade técnica. Após o feito o processo deverá ser remetido ao Plenário para a devida homologação, conforme prevê a legislação vigente.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB em sua Sessão Plenária Nº **686**, realizada em 27 de janeiro de 2020; Considerando a recomendação da Auditoria do CONFEA quanto à delegação de poder a Gerência de Registro (GREG) para proceder com o registro de personalidade jurídica e inclusão de responsabilidade técnica que detenha em seu quadro profissional pretensão a dupla ou tripla responsabilidade técnica; Considerando o disposto na Resolução Nº **336/89** do CONFEA que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, notadamente em seu art. 18 que destaca “*Um profissional pode ser responsável técnico por uma única pessoa jurídica, além de sua firma individual, quando estas forem enquadradas por seu objetivo social no artigo 59, da Lei Nº 5.194/66 e caracterizadas nas classes A, B e C do artigo 1º desta Resolução e parágrafo único: Em casos excepcionais desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação poderá ser permitido ao profissional a critério do Plenário do Conselho Regional, ser o responsável técnico por até 3 (três) pessoas jurídicas, além da sua firma individual*”; Considerando a necessidade da manifestação do Plenário sobre assunto de sua competência mediante ato administrativo da espécie “decisão plenária”; Considerando a necessidade de preservar a Presidência no que diz respeito à legislação, especialmente em casos urgentes de sua competência, conforme preconiza o art. 86, item XIV, do Regimento Interno do CREA-PB, DECIDIU homologar a Portaria AD Nº 002/2020, de 27 de janeiro de 2020. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **JOSÉ HERBERT PALITOT, M^a APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, LUIZ ALBERTO FARIAS JUNIOR, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, RONALDO SOARES GOMES, LEONARDO AUGUSTO A. DE MEDEIROS, MARCOS ANTONIO RUCHET PIRES, AYRTON LINS FALCÃO FILHO, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, OTONIEL PEDROZA DE ALENCAR, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, LEANDRO LOPES DE AZEVÊDO FREIRE, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, JOSÉ AGNELO SOARES, ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, RICARDO HALULE CRISPIM, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, ANA PAULA DA ANUNCIAÇÃO PINHO, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO e KATIA LEMOS DINIZ.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

Eng.Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-